



EDITAL Nº05/2015/IFAM/CAMPUS MANAUS DISTRITO INDUSTRIAL, DE 31 DE AGOSTO DE 2015

SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE APOIO A MONITORIA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - CAMPUS MANAUS DISTRITO INDUSTRIAL, nomeado pela Portaria nº 1108/ 2010 IFAM - REITORIA, publicado no Diário Oficial da União de 17/12/2010, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a Resolução Nº 13 aprovada pelo Conselho Superior do Instituto Federal do Amazonas em 09 de junho de 2011, que institui A Política de Assistência Estudantil do IFAM e a Portaria nº 1.000 GR/IFAM de 07 de Outubro de 2011 que normatiza a referida Política, torna público o presente edital de seleção de estudantes para o Programa de Monitoria deste Campus ,obedecendo aos critérios e instruções estabelecidos neste Edital.

1. OBJETIVO DO PROGRAMA DE MONITORIA

Propiciar a interação entre os docentes e discentes, contribuindo para o aperfeiçoamento constante das práticas pedagógicas e da qualidade do ensino na Instituição.

2. ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

2.1 Constituir elo entre o professor orientador e os alunos, visando ao desenvolvimento da aprendizagem; auxiliar o professor na realização de trabalhos práticos e experimentais, na preparação de material didático e em atividades da disciplina, em classe, em laboratório e em campo; apoiar o professor na orientação de alunos, em atividades da disciplina, em classe, em laboratório e em campo; participar de atividades que propiciem o seu aprofundamento na disciplina;

2.2 Em turno oposto às aulas, em atividades de reforço nos conteúdos disciplinares aos alunos com grandes dificuldades e com reprovação na disciplina.

2.3 Carga horária de 12h semanais;

2.4 Em turno e horário definido pelo professor orientador, para auxiliar o professor na realização de trabalhos práticos e experimentais, na preparação de material didático e em atividades da disciplina, em classe, em laboratório e em campo; apoiar o professor na orientação de alunos, em atividades da disciplina, em classe, em laboratório e em campo; participar de atividades que propiciem o seu aprofundamento na disciplina;

2.5 Cumprir com termo de Compromisso com o Programa de Apoio à Monitoria.

3. ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR

3.1 Orientação do monitor através de planejamento de aulas para os alunos que apresentam grandes dificuldades de aprendizagem na disciplina;

3.2 Orientação e direcionamento do plano de atividade contido na frequência do monitor;

3.3 Orientação do monitor na realização de trabalhos práticos e experimentais, na preparação de material didático e em atividades da disciplina, em classe, em laboratório e em campo; apoiar o monitor na orientação de alunos, em atividades da disciplina, em classe, em laboratório e em campo;



3.4 Controlar a frequência do monitor e encaminhar, no término de cada mês, ao Serviço Social, devidamente assinada, para fins de pagamento de bolsa;

3.5 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento da carga horária dedicada pelo monitor;

3.6 Apresentar relatório final contendo as ações e os resultados da atividade de monitoria até o dia 21 de dezembro de 2015;

3.7 Caso o orientador fique impossibilitado de desenvolver as atividades de monitoria, deverá encaminhar justificativa, por escrito, ao Serviço Social, indicando um substituto apto a dar prosseguimento as suas ações, repassando ao mesmo todas as informações e documentos sob sua guarda ou então solicitar o cancelamento da orientação da monitoria e da bolsa do monitor.

4. RECURSOS HUMANOS

4.1 As disciplinas, número de vagas e professor responsável, encontram-se na tabela abaixo.

5. INSCRIÇÃO

5.1 Período: 31 de agosto e 01 de setembro de 2015. VIA PROTOCOLO DO CAMPUS

DISCIPLINA	PROFESSOR	VAGAS	PRÉ-REQUISITO
MÉTODOS NUMÉRICOS	DIEGO SALES	01	TER CURSADO COM APROVEITAMENTO AS DISCIPLINAS NO CURSO DE GRADUAÇÃO: MÉTODOS NUMÉRICOS E CONHECIMENTO DE PROGRAMAÇÃO NO PROGRAMA MATLAB
MATEMÁTICA APLICADA	DÁRIO ROCHA	01	---
RESISTÊNCIA DE MATERIAIS	PEDRO IVAN	01	---

5.2 Critério da Inscrição:

- Será permitida somente uma inscrição por candidato;
- **SÓ PODERÁ SE CANDIDATAR ALUNOS QUE TENHA CURSADO A DISCIPLINA ABERTA A MONITORIA COM COEFICIENTE IGUAL OU SUPERIOR A 6,0 (SEIS) E APROVADO NA DISCIPLINA COM NOTA IGUAL OU SUPERIOR A 7,0 (SETE)**

6. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO:

- Ficha de inscrição preenchida;
- CPF;
- Histórico Escolar atualizado.

7. PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 O processo de seleção consiste em entrevista com todos os candidatos e análise curricular.

Os candidatos serão entrevistados pelos professores a qual concorrem à bolsa nos dias **02 e 03 de SETEMBRO de 2015**.

7.2 O local e o horário das entrevistas serão definidos pelo professor (O ALUNO DEVERÁ VERIFICAR COM O PROFESSOR).



8. DA CLASSIFICAÇÃO:

8.1 A ordem de classificação obedecerá à ordem decrescente de notas, obtidas através da somatória das duas etapas.

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

- 9.1 Maior rendimento na disciplina pretendida;
- 9.2 Maior Coeficiente de Rendimento no Curso.

10. O RESULTADO FINAL da seleção será divulgado no dia **04 de setembro de 2015**.

11.1 Valor da bolsa: R\$400,00

12. VIGÊNCIA DO PROJETO:

12.1 O período de execução do projeto ocorrerá nos meses de setembro a dezembro de 2015.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Este Edital fica sujeito a alterações que serão divulgadas em notas complementares e afixados no mural do CMDI e no endereço eletrônico <http://www.cmdi.ifam.edu.br>

13.2 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus-AM, 31 de agosto de 2015.

JOSÉ CARLOS NUNES DE MELLO

Diretor Geral do Campus Manaus Distrito Industrial